



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BAIXA DA BANHEIRA, VALE DA AMOREIRA, MOITA AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Contratação de Técnicos Especializados – PSICÓLOGO

Informa-se que se encontra aberto, na aplicação informática (SIGRHE) da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção e recrutamento de 1 (um) Psicólogo, ao abrigo do estipulado no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, autorizado por Despacho de 25/08/2023, de Sua Excelência, o Senhor Secretário de Estado da Educação.

O presente concurso de contratação de escola rege-se pelos seguintes termos:

1. Tipo de oferta	Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, enquanto durar o
2. Enquadramento legal	impedimento do titular. Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
3. Duração do contrato e n.º de horas	Enquanto durar o impedimento do técnico superior. 35 horas semanais (Horário 159)
4. Local de trabalho	Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita Praceta Maria Helena Vieira da Silva, 2835-220 Vale da Amoreira
5. Funções a desempenhar	Desempenho de funções no âmbito da intervenção psicológica e psicopedagógica em contexto educativo, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento, nomeadamente: a) A avaliação, orientação e apoio dos alunos, tendo como objetivo o sucesso escolar e a adequação das respostas educativas; b) A participação nos processos de avaliação multidisciplinar, em colaboração com a EMAEI (Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva), tendo em vista a avaliação da sua situação e a adequação das intervenções; c) A colaboração com os órgãos de gestão da escola no acompanhamento e desenvolvimento de projetos e planeamento de medidas que visem a melhoria do serviço prestado pela escola, entre outros; d) A promoção da articulação escola-família-comunidade.
6. Requisitos de admissão	Licenciatura em Psicologia Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo. Serão admitidos ao concurso apenas os candidatos que possuam as habilitações requeridas e tenham procedido ao envio do portefólio e dos documentos necessários para aplicação dos critérios e subcritérios de seleção, até à data limite da candidatura referida no SIGHRE.
7. Entrega do portefólio e documentos	O portefólio deve ser entregue em formato pdf, tamanho A4, não excedendo as 7 páginas (não são contabilizados os anexos). O nome dos ficheiros deve conter a identificação do candidato (primeiro e último nome) e do respetivo conteúdo, sob pena de não serem considerados (ex. portefolio_Maria Trindade). O portefólio e os documentos comprovativos de todas as declarações prestadas devem ser enviados para o endereço eletrónico concursos@esbb.pt, até à data limite da candidatura referida no SIGRHE.





8. Critérios de seleção dos candidatos	Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, abaixo discriminados. 1. Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%; 2. Entrevista de avaliação de competências (EAC) com uma ponderação de 35%; 3. Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35%.
9. Tempo de serviço	O contabilizado até 31 de agosto de 2023, devidamente comprovado.

10. CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO

	Visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos e competências do
	candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as
	funções a que se candidata, sendo expressa numa escala de 0 a 20, com
	valoração até às centésimas.
	a) Experiência profissional (EPE) comprovada em contexto escolar – 15%
	b) Formação profissional (FP) comprovada na área a que se candidata –
	10%
	c) Classificação académica – 5%.
1. Avaliação do portefólio (AP)	Nas alíneas a), só será valorado o tempo de serviço efetivamente
(Ponderação de 30%)	comprovado por documento idóneo, contabilizado até 31/08/2022.
	Na alínea b), só será valorada a formação diretamente relacionada com as
	funções a que se candidata.
	Na alínea c), serão tidos em consideração os seguintes intervalos,
	convertidos em níveis classificativos:
	- De 10,000 a 12,999 – 2 valores
	- De 13,000 a 14,999 – 3 valores
	- De 15,000 a 16,999 – 4 valores
	- De 17,000 a 20,000 – 5 valores
	Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente
	relacionados com as competências consideradas essenciais para o
	exercício das funções a que se candidata, sendo avaliada segundo os níveis
	classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos
	quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4
2. Entrevista (EAC) (Ponderação de 35%)	valores.
	Na EAC serão avaliados os seguintes aspetos:
	a) Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo e
	capacidade de resposta a situações concretas - 10%;
	b) Competências de comunicação e relacionamento interpessoal – 10%;
	c) Experiência de trabalho em Agrupamentos interpessoal – 10%,
	Educativos de Intervenção Prioritária – 10%;
	d) Motivação para o exercício das funções a desempenhar – 5%.
	As entrevistas realizar-se-ão em calendário a divulgar na nágina eletrônica
	As entrevistas realizar-se-ão em calendário a divulgar na página eletrónica
	do Agrupamento. Os candidatos selecionados serão convocados via
	correio eletrónico com um mínimo de quarenta e oito horas de
	antecedência.





	A entrevista será dirigida por um júri designado pelo Diretor e terá a
	duração máxima de 20 minutos.
3. Número de Anos de Experiência Profissional (EP) (Ponderação de 35%)	Número de anos de experiência profissional no exercício de funções de psicólogo, excluindo o tempo prestado em contexto escolar.
	Só será valorada a experiência profissional efetivamente comprovada por
	documento idóneo, que expresse o período de duração da mesma e
	contenha a discriminação das funções exercidas.
	A experiência é convertida em valores inteiros pela divisão dos totais expressos em dias por 365.
	Este subcritério será avaliado tendo em consideração os seguintes
	intervalos, convertidos em níveis classificativos:
	- 0 anos – 0 valores
	- 1 a 2 anos – 5 valores
	- 3 a 6 anos – 10 valores
	- 7 a 10 anos – 15 valores
	- Mais de 10 anos – 20 valores

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração, em qualquer das fases do procedimento concursal, respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com maior pontuação no critério "Avaliação do Portefólio";
- b) Candidatos com maior pontuação no subcritério "Experiência profissional em contexto escolar";
- c) Candidatos com maior pontuação no critério "Número de anos de experiência profissional";
- d) Candidatos com maior pontuação no subcritério "Formação profissional";
- e) Candidatos com maior pontuação no subcritério "Classificação académica".

12. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página eletrónica do Agrupamento, no separador Notícias (https://aebbva.pt/), a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos.

	T
1.ª Fase de seleção	Os candidatos são ordenados de acordo com a classificação obtida no somatório dos critérios: 1. Avaliação do Portefólio; 2. Número de anos de experiência profissional.
	·
2.ª Fase de seleção	Realização da entrevista.
	Este método será aplicado de forma faseada apenas a parte dos candidatos
	aprovados nos métodos "avaliação do portefólio" e "número de anos de
	experiência profissional na área", a convocar por conjuntos sucessivos de
	5 candidatos por ordem decrescente de classificação obtida até à
	satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do
	procedimento concursal.
3.ª Fase	Será selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação
	dos critérios e subcritérios, com base nas respetivas ponderações.
	A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20
	valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética
	ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de
	seleção e será efetuada através da seguinte fórmula:
	CF = 30% (AP) + 35% (EP) + 35% (EAC)





13. MOTIVOS DE EXCLUSÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Para além das situações previstas na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- Preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incorreta e/ou incompleta;
- A não entrega do Portefólio no prazo estipulado para a candidatura no SIGRHE;
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- Não possuírem a habilitação académica requerida no SIGHRE;
- A não apresentação dos documentos comprovativos, no prazo estipulado para a candidatura;
- Prestação de falsas declarações.

14. COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO JÚRI

Presidente: Maria Luísa Bravo Madeira Caleiras, Mediadora EPIS;

Vogais efetivos: Eunice Gomes Lopes, Técnica Superior, e Lindsay Formigo Oliveira, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Marta Filomena Monteiro Pereira, Técnica Especializada, e Gisela Marta Agostinho Pereira, Técnica

Superior.

A presidente de júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais efetivos.

Vale da Amoreira, 15 de fevereiro de 2024

O Diretor, José Manuel Barata Lourenço